



**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Palácio das Campinas - Venerando de Freitas Borges - Avenida do Cerrado nº 999 Park Lozandes – 74884-900
Fones: (62) 3524-6320 / (62) 3524-6321 Fax: (62) 3524-6319
E-mail: gabinete@secol.goi.leg.br

PROCESSO Nº.: 49705000/2012 Apenso ao Processo n.º: 45844188/2011

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação – SME

INTERESSADO: LEMES & MIRANDA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ASSUNTO: Impugnação – Concorrência Pública n.º 004/2012

DESPACHO Nº 095/2012 – GAB

Tendo em vista as observações constantes no Parecer nº 087/2012 – ATJUR/SECOL, relativo à impugnação interposta pela empresa **LEMES & MIRANDA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, em desfavor da Concorrência nº 04/2012, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada para a “*PRESTACAO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS CONSISTENTES NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME, NO MUNICIPIO DE GOIÂNIA*”, conforme memorial descritivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Relação de Prédios Vinculados à Rede Municipal de Educação e projetos integrantes do instrumento convocatório, manifestando-se pelo conhecimento da impugnação e considerando serem improcedentes as alegações da impugnante, ratificamos os termos do parecer em sua integralidade.

Destarte, decide-se no mérito improcedentes as alegações apresentadas pela Impugnante, mantendo-se incólume o instrumento convocatório atacado.

Gabinete do secretário, aos 14 dias do mês de agosto de 2012.

**FRADIQUE MACHADO DE MIRANDA DIAS
Secretário**